



LEI Nº 847/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art. 60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 840/2016, de 12 de dezembro de 2016, Crédito Suplementar Especial até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.



ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito Constitucional -



ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

ÓRGÃO: Secretaria de Administração
UNIDADE: Departamento Pessoal

| Funcional Programática | Atividade | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|---|-----------|--|---|-------------------|-----------|
| 04.122.402 Gestão da Secretaria de Administração | 2.42 | Gestão Administrativa do Departamento Pessoal | 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas | Recursos Próprios | 28.000,00 |